

17

35

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — Brasil

LEI Nº 596, DE 12 DE MAIO DE 1967

Cria o Curso de Alfabetização de Adultos
no Bairro do Matadouro Velho.

ANTÔNIO TISSÉO, Prefeito Municipal de Lorena, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Curso de Alfabetização de Adul-
tos no Bairro do Matadouro Velho, sujeito à fiscalização estadual.

Art. 2º - Os regentes do referido curso, serão contrata-
dos nos termos da legislação vigente, por prazo não superior a um
ano.

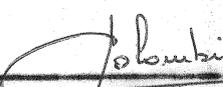
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei,
correrão por conta da verba 3.1.1.1.61-03 - Salários de Mensalis-
tas, suplementadas oportunamente, se fôr o caso.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de maio de 1967.


ANTÔNIO TISSÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria
da Prefeitura Municipal, aos 12 de maio de 1967.


DJALMA MONTEIRO COLOMBI
Diretor Geral da Secretaria - Substº